

LEI 789/2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de **R\$ 299.559,65** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei 776/2020 de 16/12/2020 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.2.009 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

101-2 - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 299.559,65

Total.....R\$ 299.559,65

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse do MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDO A FUNDO.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 02 de julho de 2021.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.